



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8442/2024**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**  
**Requisições: Nº 044/2024, Nº 048/2024.**

*Com item de ampla concorrência, item com cota reservada de até 25% e itens exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.*

## **PREGÃO ELETRÔNICO 0078/2024**

O Município de Sant'Ana do Livramento, RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 485/2024**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº **862/2024 - PJM**.

### **1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1.** A sessão pública será realizada no Portal Pregão Banrisul ([www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)), dia **28 de novembro de 2024, com início às 09:01 horas**, horário de Brasília - DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), até às 09:00 horas do mesmo dia.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente no Portal Pregão Banrisul, [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

### **2 – DO OBJETO**

- 2.1.** A presente Licitação tem por objeto o **registro de preços para aquisição de Material Médico Hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.
- 2.2.** Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.3.** Os itens desta licitação, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico Pregão Online Banrisul e as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, prevalecerão estas últimas.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.
- 3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico ([www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico ([www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570  
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento oportuno.

**3.7.** Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**3.8.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.9.** A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

**3.9.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.10.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**3.11.** A participação de pessoa jurídica em consórcio observará as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021.

**3.12. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:**

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** empresa ou sociedade estrangeira;

**c)** empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**d)** empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico;

**e)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**f)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**g)** agente público do órgão ou entidade licitante.

**4 – DA PROPOSTA**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que examinou todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita.

**4.3.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

**4.4.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do item, marca, fabricante e quantidade.

**5.2.** A proposta de preço (inicial e ajustada) anexa ao sistema deverá:

a) estar devidamente identificada e assinada pelo representante legal da empresa;

b) conter o valor do item em moeda corrente nacional, com **2 (duas)** casas decimais após a vírgula;

c) descrever detalhadamente o item, a quantidade, a marca e fabricante quando couber.

d) O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

e) **O licitante deverá apresentar Registro vigente na ANVISA ou Órgão competente (Inmetro) dos itens, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados por Legislação Federal vigente, conforme descrição no Termo de Referência, Anexo I.**

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência.

**5.6.** As propostas que eventualmente contemplem o produto/serviço que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

**5.7.** Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.8.** O upload da proposta no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) será de total responsabilidade da licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

## **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

**6.2.** A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570  
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

## **7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**7.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

**7.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.6.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

**7.7.** Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

**7.8.** Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

**7.9.** O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.

**7.9.1.** O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Banrisul, enquanto persistirem os lances.

**7.10.** Fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro a reabertura da etapa de lances.

**7.11.** Em caso de empate entre as propostas dos licitantes, a escolha do vencedor dar-se-á por critérios do Art. 60, inciso I da Lei 14.133/21, permanecendo o empate seguirá por sorteio eletrônico.

**7.12.** Conforme redação do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 8º § 3º se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

## **8 – DA DESCONEXÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

**8.1.** Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.2.** No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

## **9 - DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **10 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por Item.

**10.2.** Deverão ser respeitados os valores de referência para cada item.

**10.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.4.** Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.5.** O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto licitado, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570  
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

**10.6.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada para análise e julgamento que na hipótese de classificação será aberto prazo para inserção dos documentos de habilitação.

**10.7.** Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **11 – HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- i)** certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data de expedição do documento;
- j)** apresentar a documentação constante no item **3.9 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.
- k)** tratando-se de participação de pessoa jurídica em consórcio observar as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021;

**11.2.** A empresa participante desta licitação leu, aceita e declara sob as penas da lei que cumpre e concorda com todos os Termos de Participação do presente certame abaixo descritos:

- a)** declaração que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).
- b)** declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));
- c)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#));
- d)** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e)** declaração de que a licitante assume o compromisso de guardar todos documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10(dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- f)** declaração de que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de contrato ou ata de registro de preços, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570  
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

**g)** declaração de que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

**h)** declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica.

**11.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**11.3.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.4.** Sendo constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**11.5.** Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**11.6.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

## **12 - DO RECURSO**

**12.1.** Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após os julgamentos das fases de classificação das propostas e habilitação da empresa nos lotes/itens.

**12.2.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.3.** O prazo para inserção das contrarrazões em campo próprio do sistema, previsto no item 12.2, será aberto depois de findado o prazo de intenção de recorrer no lote/item que tiver empresa habilitada.

**12.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.5.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**12.7.** Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.8.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

## **13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** A adjudicação e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior conforme art. 71, inciso IV da lei 14.133/23.

## **14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**14.1.** Conforme Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**14.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**14.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**14.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**14.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570  
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

**14.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**14.2.3.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**14.2.4.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**14.3.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**14.3.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **15 – DAS ATRIBUIÇÕES**

**15.1.** Cabe ao Agente de Contratação/Pregoeiro às atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 10.852 de 17 de janeiro de 2024.

**15.2.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**16.1.** O recebimento e fiscalização do objeto da presente Ata de Registro de Preço se dará de acordo com o art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações.

## **17 – DA SOLICITAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**17.1.** O fornecimento do objeto registrado na Ata será executado mediante emissão de nota de empenho, encaminhada pela Secretaria requerente, nos locais indicados pela mesma.

## **18 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

**18.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a oposta de preços.

**18.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**18.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

## **19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1.** Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará o licitante mais bem classificado para assinatura da Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à Contratação e sem prejuízo das sanções previstas no artigo 89, § 5º da Lei nº 14.133/21.

**19.2.** Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas ao primeiro classificado, conforme previsto no Art. 20, do Decreto Federal nº 11.462/23.

**19.3.** Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.

**19.4.** A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, através da Prefeita Municipal e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, podendo ser prorrogada por igual período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

**19.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às **seguintes penalidades**:

**20.1.1.** será aplicada **advertência**, ao licitante ou contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 2º da Lei 14.133/21;

**20.1.2. multa**, conforme Art. 156, § 3º da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, em percentual entre 0,5% e 30%, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155, da Lei 14.133/21](#);

**20.1.3.** afastamento do certame e **suspensão do direito de licitar** e contratar com a Administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando manter comportamento inadequado durante o pregão ou execução contratual; conforme Art. 156, § 4º da Lei 14.133/21;

**20.1.4. impedimento de licitar ou contratar** com todos os entes Federativos pelo prazo mínimo de 03(três) anos e máximo de 06(seis) ao licitante ou contratado responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155, da Lei 14.133/21;

**20.1.5.** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;

**As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.**

## **21 – DA RESCISÃO**

**21.1.** Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, conforme Art. 89, § 7º da Lei 14.133/21.

## **22 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**22.1.** As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na minuta da ata de registro de preços, anexo III deste edital.

**22.2.** Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**22.3.** O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

**22.4.** São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

**22.5.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**22.6.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**22.7.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**22.8.** No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (**banco, agência e nº da conta**) para depósitos referentes aos pagamentos.

**22.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **23 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**23.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**23.2.** As impugnações deverão ser enviadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

**23.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial <https://pregaobanrisul.com.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**23.4.** Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, pelo Agente de Contratação responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**23.5.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.6. Os pedidos de esclarecimentos** referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>

**23.7.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

**23.8.** Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.8.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## **24 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**24.1.** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**24.2.** No interesse da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no **artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21**.

**24.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**24.4.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**24.5.** O Município de Sant'Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**24.6.** Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento – RS.

**24.7.** A presente licitação rege-se pela **Lei nº 14.133/2021**, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

**24.8.** O presente edital será divulgado no Sistema Eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, endereço eletrônico <https://www.sdolivrimento.com.br/editais-e-licitacoes/&atalho=eletro>.

## **25 - DOS ANEXOS**

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

**ANEXO III** – Minuta de Ata.

Sant'Ana do Livramento, RS, 16 de outubro de 2024.

**Ana Luiza Moura Tarouco**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570  
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8442/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens de Ampla Concorrência				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. de Referência R\$
01	1215	Caixa	<b>Álcool etílico hidratado 70%</b> . embalagem de no mínimo 01 litro, <b>caixa com no mínimo 12 unidades</b> . Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa	R\$ 65,91
02	1575	Pacote	<b>Compressa de gaze. 10 cm x 10 cm</b> , tecido 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> , cor branca, isenta de impurezas, não estéril, 8 camadas, 10 cm, 5 dobras, descartável, conforme ABNT 13843 cirúrgica hidrófila, <b>pacote com 500 unidades</b> . Validade de no mínimo 36 (trinta e seis) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 50,90
03	1500	Caixa	<b>Espéculo vaginal, tamanho P.</b> formato anatômico, descartável, não estéril em poliestireno de alto impacto (PSAI), dispositivo de abertura (parafuso borboleta) e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simétricos, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhantes aos fôrnices vaginais. <b>Caixa com 100 unidades</b> . Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 135,76
04	1125	Caixa	<b>Espéculo vaginal, tamanho M.</b> Formato anatômico, descartável, não estéril em poliestireno de alto impacto (PSAI), dispositivo de abertura (parafuso borboleta) e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simétricos, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhantes aos fôrnices vaginais. <b>Caixa com 100 unidades</b> . Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 146,20
05	750	Caixa	<b>Espéculo vaginal, tamanho G.</b> formato anatômico, descartável, não estéril em poliestireno de alto impacto (PSAI), dispositivo de abertura (parafuso borboleta) e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simétricos, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhantes aos fôrnices vaginais. <b>Caixa com 100 unidades</b> . Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 195,09
<b>Cota Reservada de para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 23/2006</b>				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. de Referência R\$
06	285	Caixa	<b>Álcool etílico hidratado 70%</b> . embalagem de no mínimo 01 litro, <b>caixa com no mínimo 12 unidades</b> . Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa	R\$ 65,91
07	425	Pacote	<b>Compressa de gaze. 10 cm x 10 cm</b> , tecido 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> , cor branca, isenta de impurezas, não estéril, 8 camadas, 10 cm, 5 dobras, descartável, conforme ABNT 13843 cirúrgica hidrófila, <b>pacote com 500 unidades</b> . Validade de no mínimo 36 (trinta e seis)	R\$ 50,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	
<b>08</b>	500	Caixa	<b>Espéculo vaginal, tamanho P.</b> Formato anatômico, descartável, não estéril em poliestireno de alto impacto (PSAI), dispositivo de abertura (parafuso borboleta) e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simétricos, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhantes aos fôrnices vaginais. <b>Caixa com 100 unidades.</b> Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa	R\$ 135,76
<b>09</b>	375	Caixa	<b>Espéculo vaginal, tamanho M.</b> Formato anatômico, descartável, não estéril em poliestireno de alto impacto (PSAI), dispositivo de abertura (parafuso borboleta) e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simétricos, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhantes aos fôrnices vaginais. <b>Caixa com 100 unidades.</b> Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa	R\$ 146,20
<b>10</b>	250	Caixa	<b>Espéculo vaginal, tamanho G.</b> formato anatômico, descartável, não estéril em poliestireno de alto impacto (PSAI), dispositivo de abertura (parafuso borboleta) e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simétricos, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhantes aos fôrnices vaginais. <b>Caixa com 100 unidades.</b> Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 195,09
<b>Itens exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.</b>				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. de Referência
<b>11</b>	300	Pacote	<b>Abaixador de língua.</b> Confeccionado em madeira, não estéril, descartável e de uso único. Produzidos 100% de madeira de reflorestamento. Com bordas e superfícies perfeitamente acabadas, impedindo assim de deixar resíduos de madeira no paciente. Sua largura e espessura são uniformes em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura. Embalados em <b>pacote com 100 unidades.</b> Validade mínima de 36 meses. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 6,08
<b>12</b>	100	Kits	<b>Água destilada.</b> Em ampola <b>flaconete de 10ml.</b> Estéril e apirogênica. Embalagem transparente. <b>Kit de 05 unidades.</b> Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 2,75
<b>13</b>	150	Unidade	<b>Água destilada 5 litros para autoclave.</b> Indicada para o uso em autoclaves, análises químicas, enxágue de instrumentos de laboratórios e vidrarias e áreas produtivas que necessitam de água de baixa condutividade. 1un. da Água Destilada Quimidrol para Autoclave 5 Litros; - Condutividade inferior a 10 µS/cm; - Uso externo; - Uso não farmacêutico; - Imprópria para injetáveis. Livre de sais e de matéria orgânica; - Pode conter substâncias voláteis, como CO <sub>2</sub> , NH <sub>3</sub> , entre outros, já existentes na água natural ou gerados no aquecimento da mesma.	R\$ 13,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

14	100	Unidade	<b>Água oxigenada. 10 volumes para curativos.</b> Frascos com 100 ml. Com bico gotejador. Princípio ativo – perióxido de hidrogênio. Validade de no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 5,14
15	150	Caixa	<b>Agulha hipodérmica medindo 25 x 8.</b> composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inoxidável, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricada com as Boas Normas de Fabricação, embaladas individualmente, <b>caixa com 100 unidades.</b> Validade de no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 18,49
16	100	Caixa	<b>Agulha hipodérmica medindo 40x12.</b> Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as Boas Normas de Fabricação. Embaladas individualmente. <b>Caixa com 100 unidades.</b> Validade de no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 10,29
17	150	Caixa	<b>Agulha hipodérmica medindo 25 x 7.</b> composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inoxidável, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricada com as Boas Normas de Fabricação, embaladas individualmente, <b>caixa com 100 unidades.</b> Validade de no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 8,49
18	1000	Unidade	<b>Alcool em gel 70%. 70°INPM,</b> com hidratante Aloe e Vera e esferas de Vitamina E, fragrância suave, apresentando secagem rápida, indicando para higienização das mãos, embalagem resistente, transparente <b>de 500 ml</b> , com válvula Pump com trava anti-vazamento, validade mínima de 36 meses a contar da data de entrega, registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 4,98
19	50	Litros	<b>Álcool Isopropílico ou Isopropanol,</b> com as seguintes características mínimas: Grau de pureza 99,8%. - Densidade 20/20°C: 0,785 - 0,787; - Aproximadamente 786 gramas / litro - Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002 - Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 - Água, (%m/m), máximo: 0,10 - Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 - Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 - Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C)	R\$ 46,08





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			- Solubilidade em água: Completa - Embalagem de 1 litro	
20	350	Unidade	<b>Algodão hidrófilo.</b> Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente. Cor: branco. Dermatologicamente testado. <b>Peso aprox. 500 g.</b> Validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa	R\$ 17,90
21	150	Unidade	<b>Almotolia plástica transparente 250 ml –</b> , bico reto; com medidor visível em alto relevo, composta de 03 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado; resistente; flexível; bisnaga inteiriça; semitransparente; com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico confeccionado em plástico flexível; provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido de rosca. Garantia contra defeitos de fabricação.	R\$ 3,11
22	150	Unidade	<b>Almotolia plástica na cor ambar escuro de 250 ml –</b> , bico reto; com medidor visível em alto relevo, composta de 03 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado; resistente; flexível; bisnaga inteiriça; semitransparente; com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico confeccionado em plástico flexível; provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido de rosca. Garantia contra defeitos de fabricação.	R\$ 3,41
23	750	Unidade	<b>Anestésico local em gel.</b> Composição Cloridrato de Lidocaína Gel 2%. Bisnaga de 30 g. Registro na ANVISA.	R\$ 6,34
24	1500	Pacote	<b>Atadura crepom de 12cm.</b> Não estéril, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas, com largura aproximada de <b>12cm</b> , comprimento aproximado de 180 cm, quantidade de fios 13, confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção, embalagem individual. Validade de 5 anos. <b>Pacote com no mínimo 12 unidades.</b> Registro na Anvisa.	R\$ 10,60
25	1500	Pacote	<b>Atadura crepom de 20cm.</b> Não estéril, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas, com largura aproximada de <b>20cm</b> , comprimento aproximado de 180 cm, quantidade de fios 13, confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fiosde alta torção, embalagem individual. Validade de 5 anos. <b>Pacote com no mínimo 12 unidades.</b> Registro na Anvisa.	R\$ 14,99
26	750	Pacote	<b>Atadura elástica de 12cm.</b> Não estéril, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas, com largura aproximada de <b>12cm</b> , comprimento aproximado de 210 cm, confeccionadas com Elastano, Poliamida, Poliéster e Algodão, embalagem individual. Validade de 5 anos.	R\$ 21,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			<b>Pacote com no mínimo 12 unidades.</b> Registro na Anvisa.	
27	750	Pacote	<b>Atadura elástica de 20cm.</b> Não estéril, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas, com largura aproximada de <b>20cm</b> , comprimento aproximado de 210 cm, confeccionadas com Elastano, Poliamida, Poliéster e Algodão, embalagem individual. Validade de 5 anos. <b>Pacote com no mínimo 12 unidades.</b> Registro na Anvisa.	R\$ 27,60
28	100	Pacote	<b>Avental descartável sem manga.</b> Confeccionado em tecido 100% polipropileno (TNT), gramatura mínima 30, sem manga, atóxico, antialérgico e esterilizável, com abertura frontal e tiras externas para fechamento. <b>Tamanho Médio.</b> Validade mínima de 36 meses. <b>Pacote com 10 unidades.</b> Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 28,44
29	100	Pacote	<b>Avental descartável com manga.</b> Confeccionado em tecido 100% polipropileno (TNT), gramatura mínima 30, com manga longa, punhos de látex, atóxico, antialérgico e esterilizável, com abertura frontal e tiras externas para fechamento. <b>Tamanho Grande.</b> Validade mínima de 36 meses. <b>Pacote com 10 unidades.</b> Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 23,24
30	550	Unidade	<b>Bolsa coletora.</b> Bolsas Coletoras de Urina de sistema fechado. <b>Capacidade mínima de 2000ML.</b> Uso único, esterilizado por exposição ao gás de óxido de etileno. Em PVC atóxico, com parte anterior transparente e posterior branca, flexível, que tem por finalidade armazenar a urina drenada da bexiga. Tubo extensor em PVC atóxico transparente com, no mínimo, 110 cm de comprimento, flexível, que tem por finalidade transportar a urina do paciente até a bolsa coletora. Clamp corta fluxo, que tem por finalidade impedir o refluxo da urina da bolsa para a bexiga (e vice-versa). Tubo de drenagem em PVC atóxico transparente com pinça corta fluxo, o qual possibilita o esvaziamento da bolsa coletora. Ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto-cicatrizante, que possibilita a coleta de amostras com seringa e agulha estéreis para realização de exames. Conector universal com tampa, que tem por finalidade conectar o tubo extensor com a sonda vesical (folley). Válvula anti-refluxo, que impede o retorno da urina da bolsa às vias urinárias. Filtro de ar hidrófobo, com a finalidade de reduzir os riscos de contaminação. Válvula de drenagem, localizada no tubo de drenagem, cuja finalidade é permitir a abertura / fechamento da bolsa, para o esvaziamento da mesma. Suporte de fixação tipo cabide com cordão de 40 cm, para a fixação da bolsa ao leito. Validade de no mínimo 36 (trinta e seis) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa	R\$ 4,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

<b>31</b>	300	Unidade	<b>Bota de unna</b> pronta para uso, composta de 100% algodão, com óxido de zinco, micronizado, goma acácia, glicerina, água deionizada. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 18 meses na data de entrega do material e possuir registro na Anvisa.	R\$ 33,82
<b>32</b>	50	Rolos	<b>Cadarço sarjado.</b> Rolos de 50 mts; rolo com 14mm x 50m; composição: 100% algodão, na cor branca. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 24,91
<b>33</b>	350	Unidade	<b>Campo cirúrgico fenestrado</b> estéril 40 x 40 cm, em TNT dupla face: (uma impermeável e uma absorvente e janela com diâmetro 10 x 10 cm ou 15 x 15 cm). Embalagem individual. Validade mínima de 24 meses. Registro na Anvisa.	R\$ 5,40
<b>34</b>	120	Pacote	<b>Cateter nasal para oxigênio tipo óculos.</b> Modelo Adulto. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2) – Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; <b>Pacote com 20 unidades;</b> PVC. Atóxico siliconado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 40,93
<b>35</b>	150	Unidade	<b>Cobertura estéril não aderente-10x10,</b> com prata iônica numa concentração de 1,0 à 2,0%, fibras de carboximetilcelulose, que se adapte a superfície e/ou irregularidades da ferida, possua costuras de celulose regeneradas no sentido horizontal e vertical, podendo ser recortada em qualquer direção sendo indicado para feridas agudas, crônicas, planas, cavitarias, com ou sem a presença de biofilme, tamanho de 10x10 cm.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.Validade Mínima de 24 meses.	R\$ 92,42
<b>36</b>	150	Caixa	<b>Coletor de material perfuro cortante 07 litros,</b> fabricado em papel ondulado, alça dupla para transporte nos coletores, trava de segurança em todos os tamanhos, na cor amarela, descartável e de uso único, <b>caixa com no mínimo 10 unidades.</b> Validade de no mínimo 36 (trinta e seis) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 51,55
<b>37</b>	150	Caixa	<b>Coletor de material perfuro cortante 13 litros,</b> fabricado em papel ondulado, alça dupla para transporte nos coletores, trava de segurança em todos os tamanhos, na cor amarela, descartável e de uso único, <b>caixa com no mínimo 10 unidades.</b> Validade de no mínimo 36 (trinta e seis) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 71,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

38	150	Rolo	<b>Curativo redondos autoadesivo.</b> Com compressa absorvente central. Confeccionado à base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente. Produto não estéril. Microporoso, fina espessura que permite a pele respirar. Apresentação em Rolo. Pré-corte no liner, facilitando o manuseio. Hipoalérgico. <b>Rolo em caixa dispenser com 500 unidades.</b> Conta com uma fita dupla face no fundo, permitindo fixação na bancada. Validade mínima de 36 meses. Registro na ANVISA.	R\$ 16,22
39	50	Unidade	<b>Curativo de espuma hidrocélular 17x17.</b> estéril, à prova d'água, que permite a respiração cutânea. Protege e trata o ferimento, podendo ficar em contato com a pele por até 7 dias consecutivos. curativo hidrofílico a base de poliuretano, composto por uma estrutura tri-laminada, sendo uma camada tri-dimensional de contato não aderente à lesão, outra camada macia e altamente absorvente e uma terceira camada externa de filme resistente à água e bactérias. Adesivo absorve o exsudato da lesão e mantém um meio úmido apropriado à cicatrização. A camada superior conta com uma película superior de alta Permeabilidade ao ar (MVP), o que aumenta a perda por evaporação e resulta em um aumento na capacidade total de líquidos. A camada intermediária apresenta espuma que teve adição de PEG (polietileno glicol) o que melhora a taxa de umedecimento e conseqüentemente, a absorção inicial de líquidos. Medida mínima 17X17cm. Validade mínima de 18 meses. Embalagem individual com registro na ANVISA.	R\$ 83,08
40	300	Caixa	<b>Curativo de fibras de alginato de cálcio . tamanho de 10 cm x 10 cm.</b> derivado de algas marinhas, composto por duas moléculas de ácido gúlorônico para cada de ácido manurônico, com capacidade de absorção de no mínimo 22 g/1g. Embalagem individual. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 18 meses na data de entrega do material e possuir registro na ANVISA. <b>Caixa com 10 unidades.</b>	R\$ 105,15
41	75	Emb.	<b>Escova cervical.</b> Descartável. <b>Embalagem c/ 100 unidades.</b> Cabo em Poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável; Microcerdas em Nylon. Validade de no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 41,43
42	4.500	Unidade	<b>Equipo escalonado para nutrição enteral.</b> Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo em pvc, na cor azul, extensão de 1,50 m, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa. Registro no ministério da saúde/anvisa. Validade mínima 36 meses.	R\$ 1,28





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

43	1.500	Unidade	<b>Esparadrapo impermeável.</b> Tamanho <u>10cm X 4,5m</u> . Composto de tecido 100% com resina acrílica impermeabilizante. Com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Validade de no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 11,68
44	75	Emb.	<b>Espátula de ayre.</b> Em madeira, apresenta formato com duas extremidades funcionais diferentes, uma extremidade arredondada e a outra com uma reentrância, que estabelece uma boa relação anatômica com a superfície do colo uterino facilitando assim a coleta de toda a ectocérvice. Medidas: Espessura: aproximadamente 1,6 mm. Largura: aproximadamente 16 mm. Comprimento total: aproximadamente 176 mm. <b>Embalagem com 100 unidades.</b> Validade mínima 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 12,10
45	100	Unidade	<b>Extensor de aspiração.</b> Extensão para aspiração de secreções. Características Gerais: Acabamento em PVC cristal. Conectores flexíveis. Conectores nas extremidades para adaptação às linhas de vácuo ou frascos coletores. Comprimento: 2 metros. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 9,53
46	1.800	Unidade	<b>Fita de micropore. <u>2,5mmx10m.</u></b> Tamanho <u>2,5mmX10M</u> . Fita de papel hipoalérgica e livre de látex, feita de não tecido de rayon. Possui boa adesão em regiões úmidas e em aplicações prolongadas. Microporosa e hipoalergênica. Com capa e carretel. Na cor branca. Validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 4,31
47	1.800	Unidade	<b>Fita de micropore. <u>5,0mmx10m.</u></b> Fita de papel hipoalérgica e livre de látex, feita de rayon de viscose, recoberta com adesivo de acrilato hipoalergênico. Possui boa adesão em regiões úmidas e em aplicações prolongadas. Microporosa e hipoalergênica. Com capa e carretel. Na cor branca. Validade de no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 6,01
48	100	Unidade	<b>Fita para autoclave.</b> Características: Funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termorreativa que mudam sua coloração de branco para preto, quando submetidas à esterilização. Dimensão aproximada: 19 mm x 30 m. Validade de no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 6,37
49	150	Unidade	<b>Fixador celular.</b> composto de álcool etílico extrafino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, conteúdo 100 ml; embalagem constando externamente os dados de identificação do produto; procedência nacional. Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 13,96
50	5.000	Unidade	<b>Frascos descartável para nutrição enteral.</b> Frasco	R\$ 1,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			estéril transparente para realização de envase de dieta enteral ou água com etiqueta de identificação. Capacidade mínima 300ml. Tampa com rosca. Medidor nas laterais. Garantia contra defeitos de fabricação. Validade mínima de 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	
51	150	Unidade	<b>Frasco pulverizador</b> de mão com gatilho de ação da bomba. Possui trava de segurança e vaporiza muito bem, em gotículas bem pequenas e por isso recobrem toda a superfície a ser desinfetada. Frasco para projetar líquido em gotas tenuíssimas. Bocal adaptável para uso versátil. Tampa de torção fácil para recargas simples. Material resistente e durável. Fácil de lavar. Pet de 500ml, PVC .Dimensões: - 20cm de altura por 7cm de largura. Capacidade: 500ml. Garantia contra defeitos de fabricação.	R\$ 7,17
52	300	Pacote	<b>Gaze não aderente</b> com lecitina soja, ácidos graxos essenciais, vitamina A e E, óleos de copaíba e melaleuca, tamanho 7,5 x 15 cm, embalagem individual. O produto deverá apresentar no mínimo 18 meses na data de entrega do material e possuir registro na Anvisa. <b>Pacote com 05 unidades.</b>	R\$ 40,25
53	150	Rolos	<b>Gaze tipo queijo.</b> Confeccionada em tecido 100% algodão. Com 8 camadas e 3 dobras que evitam desfiamento, livre de manchas e impurezas; Hidrofilizada; Isenta de amido e alvejante óptico; Atóxica e apirogênico; Não estéril. Tamanho: Rolo de 91 mts x 91 cm de largura. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 83,89
54	100	Unidade	<b>Gel condutor</b> para exames de ultrassom, ultrassonografia e eletrocardiograma. Frascos com 320g; Consistente, inodoro e incolor; Isento de substâncias tóxicas com PH neutro. Validade de no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 9,73
55	100	Unidade	<b>Gel composto de carboximetilcelulose sódica, tipo saf gel.</b> alginato de cálcio e sódio e propilenoglicol, hidantoína e sorbato de potássio e ácido bórico, substância com capacidade de hidratar feridas secas e capacidade de absorver exsudato da ferida, concomitantemente, e também capacidade para o desbridamento autolítico. Tubos de 85 gramas, tipo saf gel. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 18 meses na data de entrega do material e possuir registro na Anvisa.	R\$ 61,95
56	100	Unidade	<b>Gel (phmb).</b> uso em feridas composto de 0,1% de polihexanida ( <b>phmb</b> ), 0,1% de baetaina, carboximetilcelulose, glicerina e água. Laudos de ação bactericida para pseudomonas, salmonella e outros germes. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 18 meses na data de entrega do material e	R\$ 55,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			possuir registro na Anvisa.	
57	150	Emb.	<b>Lâmina de bisturi descartável.</b> Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono Nº. 24. Estéril. <b>Embalagem com 100 unidades.</b> Validade de no mínimo de 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 30,09
58	50	Caixa	<b>Lanceta retrátil.</b> Sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade. Profundidade de penetração mínima 1.3mm e máxima 1.5mm. Diâmetro da agulha com aproximadamente 0.36 mm (28 G). Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril. Retração automática da agulha. Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno. <b>Caixa com 100 unidades.</b> Atender as normas reguladoras ISO 13485 e NR32. Validade mínima de 36 meses. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 52,85
59	1.000	Caixa	<b>Luva de látex tamanho M.</b> para procedimento não cirúrgico, não estéril, uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado, anatômicas, ambidestras, superfície lisa, hipoalergênica, sem pó. <b>Caixa dispensadora com 100 unidades cada (50 pares).</b> Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 33,65
60	1.000	Caixa	<b>Luva de látex tamanho P.</b> para procedimento não cirúrgico, não estéril, uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado, anatômicas, ambidestras, superfície lisa, hipoalergênica, sem pó. <b>Caixa dispensadora com 100 unidades cada (50 pares).</b> Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 37,14
61	1.000	Caixa	<b>Luva de látex tamanho PP.</b> para procedimento não cirúrgico, não estéril, uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado, anatômicas, ambidestras, superfície lisa, hipoalergênica, sem pó. <b>Caixa dispensadora com 100 unidades cada (50 pares).</b> Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 34,75
62	1.000	Caixa	<b>Luva de látex tamanho G.</b> para procedimento não cirúrgico, não estéril, uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado, anatômicas, ambidestras, superfície lisa, hipoalergênica, sem pó <b>Caixa dispensadora com 100 unidades cada (50 pares).</b> - Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; - Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 36,81
63	1.000	Par	<b>Luva cirúrgica estéril nº 6.5</b> descartável, uso único, em látex, com pó absorvível, atóxica e apirogênica, antiderrapante. <b>Embalagem com 1 par.</b> Não devem ser reprocessadas. Validade de no mínimo 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 3,59
64	1.000	Par	<b>Luva cirúrgica estéril nº 7.0</b> descartável, uso único, em látex, com pó absorvível, atóxica e apirogênica, antiderrapante. <b>Embalagem com 1 par.</b> Não devem ser	R\$ 1,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			reprocessadas. Validade de no mínimo 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	
65	1.000	Par	<b>Luva cirúrgica estéril nº 7.5</b> descartável, uso único, em látex, com pó absorvível, atóxica e apirogênica, antiderrapante. <b>Embalagem com 1 par.</b> Não devem ser reprocessadas. Validade de no mínimo 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 1,38
66	1.000	Par	<b>Luva cirúrgica estéril nº 8.0</b> descartável, uso único, em látex, com pó absorvível, atóxica e apirogênica, antiderrapante. <b>Embalagem com 1 par.</b> Não devem ser reprocessadas. Validade de no mínimo 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 1,74
67	300	Pacote	<b>Luva plástica</b> Descartável. <b>Pacote com no mínimo 100 unidades.</b> Estéril. Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 16,42
68	750	Caixa	<b>Máscara cirurgica/procedimento descartável:</b> Não estéril, atóxica, apirogênica produzida em tecido 100% Polipropileno, tripla camada com filtro composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, apresentar três pregas, com clips nasal e tiras elásticas hipoalergênicas garantindo boa ventilação. Soldada eletronicamente por ultrassom. <b>Caixas com 50 unidades.</b> Tamanho de 17,5 X 9 cm. Apresentar registro na Anvisa. Validade mínima de 5 anos.	R\$ 23,07
69	500	Caixa	<b>Mascara n95</b> sem válvula - Não estéril; fabricada em não tecido; Possui 6 camadas; cor branca, atóxica, apirogênica, descartável e de uso único, Produto embalado e acondicionado em caixas com 50 unidades. Informações impressas na caixa: composição do produto, lote, registro ANVISA, data de fabricação e data de validade, mínima de 36 meses. Aprovada pelo Ministério do Trabalho.	R\$ 127,00
70	100	Unidade	<b>Óculos de segurança</b> transparente ampla visão, anti-risco.- modelo fênix.	R\$ 7,55
71	100	Unidade	<b>Óleo de girassol.</b> Frasco com 100ml. Constituído por sementes: 40% de óleo fixo rico em esteroides especialmente o betasistosterol; ácidos graxos: linoleico (35-62%), oleico (25 a 42%) e plamítico (4 a 7%).	R\$ 7,46
72	500	Unidade	<b>Papel grau cirúrgico.100 mm x 50 m.</b> Rolo Termo Selante 100 mm x 50 m; Indicado para esterilização a vapor, gás óxido de etileno (ETO) e raio gama. É fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Utilizado com seladora Termo selante. Validade de no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 41,60
73	500	Unidade	<b>Papel grau cirúrgico.200 mm x 50 m.</b> Rolo Termo Selante 200 mm x 50 m; Indicado para esterilização a vapor, gás óxido de etileno (ETO) e raio gama. É fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado	R\$ 86,58





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			multicamadas de poliéster e polipropileno. Utilizado com seladora Termo selante. Validade de no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	
74	250	Unidade	<b>Polivinil pirrolidona iodo (pvpi).</b> Apresentando 10% Riodeine Rioquímica Solução Aquosa Dermo Suave Tópico Almotolia 100ml. Cada 100ml da solução contém iodopolividona 10g.Composição: Fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada. Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 10,14
75	3.000	Unidade	<b>Rolo de papel lençol.</b> Descartável. Folhas simples, com 100% fibras virgens, embalados individualmente, bobinas auto-corte, sem picote, 24g, medindo 50m de comprimento e 70cm de largura. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 15,69
76	300	Caixa	<b>Seringa descartavel 1ml. caixa com 100 unidades.</b> Cilindro translúcido em polipropileno. Êmbolo em polipropileno de grau médico. Agulha em aço inoxidável. Retentor hermético, que garante suave deslizamento dentro do cilindro. Conector tipo Luer Slip (central e lateral). Escala volumétrica demarcada em mililitros, de fácil leitura e dosagem exata das soluções. Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos. Cânulas em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Tampa protetora da cânula em polipropileno. Validade de no mínimo 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 22,00
77	1.000	Caixa	<b>Seringa de 3 ml. Caixa com 100 unidades.</b> Cilindro translúcido em polipropileno, com dispositivo de segurança. Êmbolo em polipropileno de grau médico. Agulha em aço inoxidável. Retentor hermético, que garante suave deslizamento dentro do cilindro. Conector tipo <u>Luer Lock</u> (rosca). Escala volumétrica demarcada em mililitros, de fácil leitura e dosagem exata das soluções. Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos. Cânulas em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Validade de no mínimo 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 26,80
78	1.000	Caixa	<b>Seringa de 3 ml. Caixa com 100 unidades.</b> Cilindro translúcido em polipropileno. Êmbolo em polipropileno de grau médico. Agulha em aço inoxidável. Retentor hermético, que garante suave deslizamento dentro do cilindro. Conector tipo <u>Luer Slip</u> . Escala volumétrica demarcada em mililitros, de fácil leitura e dosagem exata das soluções. Agulha hipodérmica descartável	R\$ 27,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos. Cânulas em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Validade de no mínimo 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	
79	1.000	Caixa	<b>Seringa de 5 ml. Caixa com 100 unidades.</b> Cilindro translúcido em polipropileno, com dispositivo de segurança. Êmbolo em polipropileno de grau médico. Agulha em aço inoxidável. Retentor hermético, que garante suave deslizamento dentro do cilindro. Conector tipo <u>Luer Lock</u> (rosca). Escala volumétrica demarcada em mililitros, de fácil leitura e dosagem exata das soluções. Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos. Cânulas em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Validade de no mínimo 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 31,94
80	1.000	Caixa	<b>Seringa de 5 ml. Caixa com 100 unidades.</b> Cilindro translúcido em polipropileno. Êmbolo em polipropileno de grau médico. Agulha em aço inoxidável. Retentor hermético, que garante suave deslizamento dentro do cilindro. Conector tipo <u>Luer Slip</u> . Escala volumétrica demarcada em mililitros, de fácil leitura e dosagem exata das soluções. Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos. Cânulas em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Validade de no mínimo 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 26,60
81	800	Caixa	<b>Seringa de 10 ml. Caixa com 100 unidades.</b> Cilindro translúcido em polipropileno. Êmbolo em polipropileno de grau médico. Agulha em aço inoxidável. Retentor hermético, que garante suave deslizamento dentro do cilindro. Conector tipo <u>Luer Slip</u> . Escala volumétrica demarcada em mililitros, de fácil leitura e dosagem exata das soluções. Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos. Cânulas em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Validade de no mínimo 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 31,60
82	1.000	Caixa	<b>Seringa descartável 20 ml sem agulha. Caixa com 100 unidades.</b> Estéril, uso único, transparente, atóxica. <b>Conector tipo LUER SLIP</b> que garante conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira	R\$ 44,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Sem agulha. Validade por 5 (cinco) anos com embalagem intacta. RMS/Anvisa.	
83	75	Unidade	<b>Solução para irrigação</b> e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (phmb), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Com laudo de ação para bactericida para pseudomonas, salmonella e outros germes. Tubo com com 350ml.	R\$ 70,49
84	200	Pacote	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 6.</b> Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Espessura da sonda: 3 mm. Calibre 6. Estéril; Atóxica. Apirrogênico. Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com frasco modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. <b>Pacote com 20 unidades</b> em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade mínima de 2 anos. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 24,81
85	200	Pacote	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 8.</b> Espessura da sonda: 3 mm. Calibre 8. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Estéril. Atóxica. Apirrogênico. Descartável (Uso único). compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. <b>Pacote com 20 unidades</b> em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade mínima de 2 anos. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 30,61
86	200	Pacote	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 10</b> . Espessura da sonda: 3 mm. Calibre 10. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Estéril. Atóxica. Apirrogênico. Descartável (Uso único). compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. <b>Pacote com 20 unidades</b> em embalagem plástica,	R\$ 24,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			esterilizado por radiação gama. Produto com validade mínima de 2 anos. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	
87	500	Pacote	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 12</b> . Espessura da sonda: 3 mm. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Calibre 12 Estéril. Atóxica. Apirogênico. Descartável (Uso único). compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. <b>Pacote com 20 unidades</b> em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade mínima de 2 anos. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 29,66
88	200	Pacote	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 14</b> . Espessura da sonda: 3 mm. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Estéril. Atóxica. Apirogênico. Descartável (Uso único). compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. <b>Pacote com 20 unidades</b> em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade mínima de 2 anos. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 34,92
89	2.500	Unidade	<b>Sonda nasogástrica. nº12.</b> longa descartável confeccionada em polivinil atóxico translúcido siliconizada, flexível atraumático com orifícios laterais na sua extremidade contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário universal, <u>estéril</u> . Com Registro na Anvisa. Validade mínima 24 meses.	R\$ 1,47
90	1.000	Unidade	<b>Sonda nasogástrica nº.14</b> longa descartável confeccionada em polivinil atóxico translúcido siliconizada, flexível atraumático com orifícios laterais na sua extremidade contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário universal, <u>estéril</u> . Com Registro na Anvisa. Validade mínima 24 meses.	R\$ 1,62
91	1.000	Unidade	<b>Sonda nasoentérica. nº 12.</b> Sonda de nutrição enteral, confeccionada em poliuretano radiopaco siliconizada; biocompatível, flexível; calibre 12 com no mínimo 100 cm de comprimento, com graduação em toda a sua extensão; com fio guia; extremidade distal com conector universal em y; extremidade proximal com ponta em tungstenio; esteril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima 36 meses.	R\$ 16,08
92	500	Unidade	<b>Sonda nasoentérica. nº 10</b> Sonda de nutrição enteral, confeccionada em poliuretano radiopaco siliconizada; biocompatível, flexível; calibre 12 com no mínimo 100	R\$ 11,99





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			cm de comprimento, com graduação em toda a sua extensão; com fio guia; extremidade distal com conector universal em y; extremidade proximal com ponta em tungstenio; esteril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima 36 meses.	
93	500	Caixa	<b>Sonda vesical de demora (foley) nº 12. Caixa com 10 unidades.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Comprimento 40 (+/-2) cm, com Espessura da sonda: 4,5 m. Estéril. Atóxica. Apirogênico. Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Superfície lisa e arredondada; c/2 vias, estampado em local visível; ponta proximal arredondada com 2 orifícios circulares e lateralizados, balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, válvula de borracha p/inflar o balão de fixação, capacidade do balão marcada no funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores; uso único. Embalagem individual compatível com o método de esterilização, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica. Produto com validade mínima de 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 49,50
94	500	Caixa	<b>Sonda vesical de demora (foley) nº 14. Caixa com 10 unidades.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Comprimento 40 (+/-2) cm, com Espessura da sonda: 4,5 m. Estéril. Atóxica. Apirogênico. Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Superfície lisa e arredondada; c/2 vias, estampado em local visível; ponta proximal arredondada com 2 orifícios circulares e lateralizados, balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, válvula de borracha p/inflar o balão de fixação, capacidade do balão marcada no funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores; uso único. Embalagem individual compatível com o método de esterilização, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica. Produto com validade mínima de 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 35,24
95	500	Caixa	<b>Sonda vesical de demora (foley) nº 16. Caixa com 10 unidades.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou	R\$ 35,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			<p>excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Comprimento 40 (+/-2) cm, com Espessura da sonda: 4,5 m. Estéril. Atóxica. Apirogênico. Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Superfície lisa e arredondada; c/2 vias, estampado em local visível; ponta proximal arredondada com 2 orifícios circulares e lateralizados, balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, válvula de borracha p/inflar o balão de fixação, capacidade do balão marcada no funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores; uso único. Embalagem individual compatível com o método de esterilização, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica. Produto com validade mínima de 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.</p>	
<b>96</b>	500	Caixa	<p><b>Sonda vesical de demora (foley) nº 18. Caixa com 10 unidades.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Comprimento 40 (+/-2) cm, com Espessura da sonda: 4,5 m. Estéril. Atóxica. Apirogênico. Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Superfície lisa e arredondada; c/2 vias, estampado em local visível; ponta proximal arredondada com 2 orifícios circulares e lateralizados, balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, válvula de borracha p/inflar o balão de fixação, capacidade do balão marcada no funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores; uso único. Embalagem individual compatível com o método de esterilização, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica. Produto com validade mínima de 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.</p>	R\$ 37,76
<b>97</b>	500	Caixa	<p><b>Sonda vesical de demora (foley) nº 20. Caixa com 10 unidades.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Comprimento 40 (+/-2) cm, com Espessura da sonda: 4,5 m. Estéril. Atóxica. Apirogênico. Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Superfície lisa e arredondada; c/2 vias, estampado em local visível; ponta proximal arredondada com 2 orifícios circulares e lateralizados, balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, válvula de borracha p/inflar o balão de</p>	R\$ 32,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			fixação, capacidade do balão marcada no funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores; uso único. Embalagem individual compatível com o método de esterilização, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica. Produto com validade mínima de 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	
98	500	Caixa	<b>Sonda vesical de demora (foley) nº 22. Caixa com 10 unidades.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Comprimento 40 (+/-2) cm, com Espessura da sonda: 4,5 m. Estéril. Atóxica. Apirogênico. Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Superfície lisa e arredondada; c/2 vias, estampado em local visível; ponta proximal arredondada com 2 orifícios circulares e lateralizados, balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, válvula de borracha p/inflar o balão de fixação, capacidade do balão marcada no funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores; uso único. Embalagem individual compatível com o método de esterilização, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica. Produto com validade mínima de 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 35,60
99	300	Caixa	<b>Sonda vesical de demora (foley) nº 24. Caixa com 10 unidades.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Comprimento 40 (+/-2) cm, com Espessura da sonda: 4,5 m. Estéril. Atóxica. Apirogênico. Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Superfície lisa e arredondada; c/2 vias, estampado em local visível; ponta proximal arredondada com 2 orifícios circulares e lateralizados, balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, válvula de borracha p/inflar o balão de fixação, capacidade do balão marcada no funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores; uso único. Embalagem individual compatível com o método de esterilização, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica. Produto com validade mínima de 36 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 59,81
100	4.000	Unidade	<b>Soro fisiológico 0,9%, embalagem de 250 ml,</b> com tampa (sistema aberto). Validade de no mínimo 24	R\$ 4,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

			(vinte e quatro) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	
<b>101</b>	50	Caixa	<b>Teste rápido hcg.</b> Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos para identificar a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml. <b>Caixa com 100 testes</b> , embalados individualmente. Validade mínima de 36 meses. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 120,16
<b>102</b>	30	Frasco	<b>Tiras para uroanálise.</b> Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. Alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. Resistente à condições ambientais e umidade. <b>Frasco com 100 tiras</b> . Validade mínima de 36 meses. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 48,80
<b>103</b>	350	Unidade	<b>Vaselina líquida</b> embalagem de 100ml. Validade de no mínimo 12 (doze) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 7,64
<b>104</b>	350	Unidade	<b>Vaselina sólida</b> embalagem de 500g. Validade de no mínimo 12 (doze) meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 46,33
<b>105</b>	1.000	Pacote	<b>Wraps para esterilização sms</b> Cor verde, gramatura leve 40 g/m2. Dimensão 100 x 100 cm. <b>Pacote com 50 unidades</b> . Validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	R\$ 56,32

**Obs:**

- 1.1.** O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 80% da validade máxima a partir da data de entrega.
- 1.2.** No caso de extrema necessidade e/ou urgência, a validade dos itens abaixo de 80% poderá ser aceita desde que previamente avaliada pelo profissional responsável quanto ao quantitativo a receber e o consumo mensal.
- 1.3.** Caso a entrega dos itens com validade abaixo dos 80% seja aceita, a entrega deverá ser acompanhada da carta de comprometimento de troca e recolhimento do item vencido.
- 1.4.** Em caso de materiais importados, poderá ser aceito a validade abaixo de 80%, desde que tenha o mínimo de 24 meses de validade e com prévia análise e parecer do setor demandante, mediante carta comprometimento de troca.
- 1.5.** Durante o prazo de validade dos materiais, a Contratada fica obrigada a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, conforme itens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0000/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário R\$

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Contato:

Local, / / de 2024.

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo) CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570  
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8442/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/2024  
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A  
EMPRESA \*\*\*\*\*, VISANDO O REGISTRO DE  
PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO  
HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \*\*\*\*\*, CNPJ nº \*\*\*\*\*, com sede à Rua \*\*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*\*, em \*\*\*\*, CEP \*\*\*\*, Fone: (\*\*) \*\*\*\*, e-mail:\*\*\*, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. \*\*\*\*, CI \*\*\*\*\*, CPF \*\*\*\*\*, Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00069/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição de Material Médico Hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I do Edital, proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, e de acordo com o que consta na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. de Referência

**1.2** As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**1.3** Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrente desta licitação.

**1.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços (art. 23 Decreto Federal 11.462/23).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Inciso IX, do Art. 15, do Decreto Federal 11.462/2023.

**2.2.** Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

**2.3.** O local da entrega do objeto será no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Rivadávia Correa, nº 425, 2º andar, Bairro Centro, CEP 97573-01, em Sant'Ana do Livramento, RS, das 08:00 às 13:30h;

**2.4.** Os produtos serão recebidos pela fiscal de contrato, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

**2.5.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de cinco dias úteis.

**2.6.** A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA DESPESA, DO PAGAMENTO**

**3.1.** Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Recurso orçamentário</b>	<b>Natureza da despesa</b>
4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1500 – 0040	3.3.3.9.0.30 – 89487
4078 – TRANSPORTE DE PACIENTES	1500 – 0040	3.3.3.9.0.30 – 89758
4088 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1500 – 0040	3.3.3.9.0.30 – 89734
3939 – INCREMENTO PAP	1600 – 4500	3.3.3.9.0.30 – 90511
4084 – ATENDIMENTO A SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	1600 – 4500	3.3.3.9.0.30 – 87285
4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1600 – 4500	3.3.3.9.0.30 – 87297
4447 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS	1600 – 4500	3.3.3.9.0.30 – 87306
4449 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1600 – 4500	3.3.3.9.0.30 – 87319
4582 – MELHORIA DO ATENDIMENTO DAS UBS-PMAQ	1600 – 4500	3.3.3.9.0.30 – 87348
4641 – INCREM. TEMP. COMPONENT. CUSTEIO PAB	1601 – 4505	3.3.3.9.0.30 – 89748
3879 – REFORÇO AT. BÁSICA PE 259/2022 LUIZ AUGUSTO LARA	2621 – 4011	3.3.3.9.0.30 – 90389
4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1621 – 4090	3.3.3.9.0.30 – 87289
4447 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS	1621 – 4011	3.3.3.9.0.30 – 87311
4449 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1621 – 4090	3.3.3.9.0.30 – 87322
4450 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO	1621 – 4011	3.3.3.9.0.30 – 87333
4558 – MANUTENÇÃO ESF QUILOMBOLA	1621 – 4090	3.3.3.9.0.30 – 87343
4674 – MANUTENÇÃO DO PIM	1621 – 4160	3.3.3.9.0.30 – 87373
4538 – AQUIS. INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	1621 – 4011	3.3.3.9.0.30 – 88582
4538 – AQUIS. INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	2621 – 4050	3.3.3.9.0.30 – 90383



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Recurso orçamentário</b>	<b>Natureza da despesa</b>
4630 - MANUT. SERVIÇOS VIGIL. SANITÁRIA	1600 - 4502	3.3.3.9.0.30 – 89831
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	1600 - 4502	3.3.3.9.0.30 – 89844
4632 - MANUT. SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	1600 - 4502	3.3.3.9.0.30 – 89851
4633 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL. AMBIENTAL	1600 - 4502	3.3.3.9.0.30 – 89860
4632 - MANUT. SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	2621 - 4190	3.3.3.9.0.30 – 90369
4672 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA - VERÃO TOTAL	2621 - 4190	3.3.3.9.0.30 – 90371
4629 - CAPACITAÇÃO RH VIGIL. SANITÁRIA	1500 - 0040	3.3.3.9.0.30 – 89822
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	1500 - 0040	3.3.3.9.0.30 – 89848

**3.2.** Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**3.3.** O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

**3.4.** São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

**3.5.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**3.6.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**3.7.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.8.** No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

**3.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**4.1.** Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

**Parágrafo Único** - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a)** Número da Ata de Registro;
- b)** Quantidade do produto;
- c)** Descrição do Produto requisitado;
- d)** Dotação orçamentária onerada;
- e)** Valor;
- f)** Indicação do item.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

**5.1.** A detentora da ata deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570  
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

**5.2.** O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1.** O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais de contrato.  
**6.2.** Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta Ata será recebido:  
**6.3.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;  
**6.4.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.  
**6.5.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.  
**6.6.** Os fiscais da Ata serão responsáveis pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata.  
**6.7.** Os fiscais responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado será a Sra. Patrícia Friske Schwiderke-Matricula nº 224851, Sr. Edio Wilson Pereira Ruidias- Matricula nº 500525 e o Sr. Fabiano Vautero Bond-Matricula nº 165051.  
**6.8.** As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.  
**6.9.** Deverá ser entregue, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

- 7.1.** Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal. 7.2 A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida no Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/23 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,  
**7.3.** O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.  
**7.4.** A partir da emissão da **Nota de Empenho (parcial)** ou **“Ordem para entrega dos produtos” (parcial)**, pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega do produto.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1. Dos Direitos**

**8.1.1.** Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas edo CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**8.2. Das Obrigações**

**8.2.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.

**8.2.2.** Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) fornecer os produtos na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.

**8.2.3.** Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570  
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

### **CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO RESERVA**

- 9.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - mantiverem sua proposta original.
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.6. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 9.7. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.
- 9.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

- 10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, as penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:
- 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;
  - 11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
  - 11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
  - 11.1.4. Demais hipóteses previstas nos **artigos 28 e 29, da Lei Federal 14.133/21**, bem como desta ata.
  - 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.
  - 11.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAISES DO MERCOSUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570  
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

**12.3.** A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.

**12.4.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na proposta da Contratada e demais documentos que integram o processo administrativo nº 8442/2024.

**12.4.** E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em quatro vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

**12.5.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observando o art. 124 da lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

**13.2.** E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sant'Ana do Livramento, RS, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

**Ana Luiza Moura Tarouco**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA**  
**COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570**  
**e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

**Anexo I**

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un